



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Divisão de Contratos  
Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



### TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.006292/2018-10

Unidade Gestora: 154043-UFU

**5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE S 047/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONT UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LA CONTRATADA, A EMPRESA SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA - E**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº MG 60493 e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, e a empresa **SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.345.806/0001-26**, sediada na Avenida Cinco A, nº 366, Bairro Progresso, em Ituiutaba, Minas Gerais, CEP: 38.302-036, neste ato representada pelo Sra. Nayara Martins Soares Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.013.600, expedida pela SSP/MG e CPF nº 094.268.356-01, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **047/2017**, de acordo com as formalidades constantes dos Processos de Licitação nº 23117.006369/2017-71 e 23117.006292/2018-10, na modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2017, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 45 (SEI nº 3735271).

**2. DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** será reajustado para **R\$ 120.058,27** (cento e vinte mil cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de postos	Valor mensal do serviço
Auxiliar de Limpeza - Interna - Insalubre	6.326,31	7	44.284,17
Auxiliar de Limpeza - Interna	3.859,75	8	30.878,00
Auxiliar de Limpeza - Externa/Ar Condicionado	5.156,38	7	36.094,66
Limpador de Vidros	3.220,21	1	3.220,21
Encarregado	5.581,23	1	5.581,23
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>		<b>24</b>	<b>120.058,27</b>

2.2. O **valor global** da **4ª vigência (01/01/2022 a 05/02/2022)** será acrescido de **R\$ 9.420,35** (nove mil quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos) e o **valor global** da **5ª vigência (05/02/2022 a 05/02/2023)** será acrescido de **R\$ 100.823,70** (cem mil oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos), conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (01/01/2022 a 05/02/2022)	9.420,35
<b>Subtotal - 4ª Vigência</b>	<b>9.420,35</b>
Retroativo (05/02/2022 a 30/06/2022)	<b>40.711,46</b>
Jul/2022	8.426,95
Ago/2022	8.426,95
Set/2022	8.426,95
Out/2022	8.426,95
Nov/2022	8.426,95
Dez/2022	8.426,95
Jan/2023	8.426,95
Fev/2023 (4 dias)	1.123,59
<b>Subtotal - 5ª Vigência</b>	<b>100.823,70</b>
<b>Total</b>	<b>110.244,05</b>

2.2.1. Portanto, o **valor global acumulado** para a **4ª vigência (01/01/2022 a 05/02/2022)** passa a ser de **R\$ 1.307.094,11** (um milhão, trezentos e sete mil noventa e quatro reais e onze centavos), e o **valor global acumulado** para a **5ª vigência (05/02/2022 a 05/02/2023)** passa a ser de **R\$ 1.440.399,54** (um milhão, quatrocentos e quarenta mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 3735260).

## 3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir de **1º de janeiro de 2022**, sendo devido o **pagamento retroativo de R\$ 50.131,81** (cinquenta mil cento e trinta e um reais e oitenta e um centavos), para o período de **janeiro/2022 a junho/2022**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2021 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2022 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2022	111.631,32	111.631,32	100,0000%	119.958,90	119.958,90	(8.327,58)
Fev/2022	111.631,32	109.864,79	98,4175%	119.958,90	118.060,59	(8.195,80)
Mar/2022	111.631,32	111.631,32	100,0000%	119.958,90	119.958,90	(8.327,58)
Abr/2022	111.631,32	111.631,32	100,0000%	120.058,27	120.058,27	(8.426,95)
Mai/2022	111.631,32	111.631,32	100,0000%	120.058,27	120.058,27	(8.426,95)
Jun/2022	111.631,32	111.631,32	100,0000%	120.058,27	120.058,27	(8.426,95)
<b>Total</b>						<b>(50.131,81)</b>

3.1.1. O valor retroativo abrange duas vigências diferentes, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Uberlândia
Vigência 4	Retroativo (01/01/2022 a 05/02/2022)	(9.420,35)
Vigência 5	Retroativo (05/02/2022 a 30/06/2022)	(40.711,46)
<b>Total</b>		<b>(50.131,81)</b>

## 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Darizon Alves de Andrade  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

**SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA - EPP**  
Nayara Martins Soares Oliveira  
Sócia-Administradora



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Martins Soares Oliveira, Usuário Externo**, em 07/07/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 08/07/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3741599** e o código CRC **320090C9**.